

II - a obrigação da FACESE e de sua Mantenedora, a Faculdade Interclasse Ltda. (cód. 16923), na pessoa dos representantes legais, de publicar, no prazo de 15 (quinze) dias, em pelo menos 2 (dois) jornais de grande circulação de sua região, a decisão contida na presente Nota Técnica, indicando o responsável pela IES e o local de atendimento aos alunos para a entrega de documentação acadêmica e demais orientações, bem como, no prazo de 5 (cinco) dias da última publicação, apresentar à DISUP/SERES os comprovantes das referidas publicações, sob pena de aplicação de medidas legais cabíveis, sem prejuízo dos efeitos da legislação civil e penal;

Art. 5º Intimar a FACESE da possibilidade de apresentação de recurso contra a decisão de aplicação da penalidade de descredenciamento ao Conselho Nacional de Educação - CNE no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Despacho, nos termos do art. 75 do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 6º Notificar os órgãos que representaram junto ao Ministério da Educação sobre a referida apuração.

Art. 7º Arquivar após o prazo recursal, na ausência da interposição do recurso cabível, o presente Processo de Supervisão nº 00732.002246/2020-11.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

**DESPACHO Nº 175, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o inciso X, art. 24, do Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Encaminhar os requerimentos referentes às entidades elencadas no Anexo aos Ministérios da Saúde e/ou Cidadania, com a manifestação deste Ministério (MEC), para análise e apreciação.

Art. 2º Este encaminhamento é realizado em virtude de as entidades possuírem atuação nas áreas de Assistência Social e/ou Saúde concomitantemente com a Educação, em cumprimento do disposto no art. 13, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, e no art. 21, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAUJO DE ALMEIDA

ANEXO

	CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Ministério Destinatário
1	33.311.291/0001-98	INSTITUIÇÃO MARIA DE NAZARETH	Rio de Janeiro/RJ	23000.001475/2020-71	Ministério da Cidadania
2	51.232.221/0001-26	ASSOCIACAO COMUNITARIA MONTE AZUL	São Paulo/SP	23000.000999/2018-20	Ministério da Saúde
3	15.233.505/0001-73	ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR	Salvador/BA	25000.010043/2019-42	Ministério da Saúde

**DESPACHO Nº 176, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o inciso X, art. 24, do Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Encaminhar os requerimentos referentes às entidades elencadas no Anexo aos Ministérios da Saúde e/ou Cidadania, com a manifestação deste Ministério (MEC), para análise e apreciação.

Art. 2º Este encaminhamento é realizado em virtude de as entidades possuírem atuação nas áreas de Assistência Social e/ou Saúde concomitantemente com a Educação, em cumprimento do disposto no art. 13, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, e no art. 21, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAUJO DE ALMEIDA

ANEXO

	CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Ministério Destinatário
1	28.141.190/0001-86	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VITORIA	Vitória/ES	23000.010228/2018-41	Ministério da Saúde
2	02.723.572/0001-24	ASSOCIACAO PARAISO	São José do Rio Preto/SP	23000.019345/2021-75	Ministério da Cidadania
3	48.547.806/0001-20	IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS E SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARATINGUETA	Guaratingueta/SP	23000.004046/2021-36	Ministério da Saúde

**DIRETORIA DE POLÍTICA REGULATÓRIA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DESPACHO Nº 174, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

O COORDENADOR-GERAL DA CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 469, de 24 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de junho de 2015, e considerando o disposto no art. 26, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e no art. 14, § 4º do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, resolve:

Art. 1º Abrir consulta pública para manifestação da sociedade civil acerca do processo que se encontra em fase recursal contra decisão de indeferimento ou cancelamento da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS), referente à entidade elencada no Anexo I.

Art. 2º Em virtude do cumprimento de decisão judicial, nos autos do Mandado de Segurança nº 26.038/DF, os prazos do CEBAS-Educação encontram-se suspensos, nos termos da Portaria nº 144, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2020, podendo a entidade apresentar manifestação a qualquer tempo, enquanto vigor a decisão judicial.

Art. 3º A manifestação de que trata o parágrafo anterior deverá ser efetivada exclusivamente por meio eletrônico, pelo endereço <https://mecsp.metasix.solutions/portal>.

FELIPE DOS SANTOS BORGES

ANEXO

	Nome da Entidade	CNPJ	Nº do Processo	Tipo
1	ASSOCIACAO DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	40.447.385/0001-54	23123.001771/2011-94	Renovação

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1.209, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Pró-Reitora de Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, conforme Edital nº 03/2019, publicado no DOU de 29/11/2019.

Campus: Camaçari	Unidade: INST DE CIÊNCIAS, TEC E INOVAÇÃO - CAMPUS CAMAÇARI
Departamento: INST DE CIÊNCIAS, TEC E INOVAÇÃO - CAMPUS CAMAÇARI	Área de Conhecimento: Letras
Classe: Assistente A	Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.055677/21-59	Vagas Ampla Concorrência: 01
Ord Classif Geral	Nome
	Não houve candidato aprovado.

Campus: Salvador	Unidade: Escola de Nutrição I
Departamento: Ciência dos Alimentos	Área de Conhecimento: Estudos de Alimentos em Gastronomia e Estudos e Técnicas Gastronômicas
Classe: Adjunto A	Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.055483/21-53	Vagas Ampla Concorrência: 01

Ord Classif Geral	Nome
	Não houve candidato aprovado.

Campus: Salvador	Unidade: Instituto de Física I
Departamento: Física do Estado Sólido	Área de Conhecimento: Física Molecular Experimental
Classe: Adjunto A	Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.056620/21-77	Vagas Ampla Concorrência: 01
Ord Classif Geral	Nome
	Não houve candidato aprovado.

Campus: Salvador	Unidade: Instituto de Física I
Departamento: Física Geral	Área de Conhecimento: Propriedades Estruturais, Eletrônicas e de Transporte de Sistemas de Baixa Dimensionalidade
Classe: Adjunto A	Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.056564/21-71	Vagas Ampla Concorrência: 01
Ord Classif Geral	Nome
1º	Elizane Efigenia de Moraes.
2º	Felipe Azevêdo Gomes

DENISE VIEIRA DA SILVA

